



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 170.076,21.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.076,21 (cento e setenta mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
2155 EA 493 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 11.732,25
2157 EA 493 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.539,75
10.301.1001.2037	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	
2295 493 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 155.804,21

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de Dotação Orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
2170 EA 493 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 11.732,25
2201 EA 493 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.539,75

Excesso de Arrecadação:

172350010800	REPASSE APSUS MAC RESOLUCAO SESA 11520/2023	R\$ 155.804,21
--------------	---	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João, em 04 de dezembro de 2023.


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente

